

Lei nº 733 de 31 de agosto de 1970

que abre crédito especial de CR. \$...
destinado a conceder subven-
ção contínua à Guarda Municipal de
Piedade.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Es-
tado de São Paulo, a 3 de...

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder --
subvenção contínua, no valor de CR. \$9.000,00 (Nove mil --
cruzeiros), à Guarda Municipal de Piedade, para atendi-
mento de despesas de pessoal no presente exercício.

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente crédito especial,
correrão por conta do saldo resultante do cancelamento da
verba 374 - 1.2.1.3-25 - Defesa e Segurança - Polícia Ci-
vil - Subvenções Sociais - Instituições Privadas - Item 1-
Auxílio à Guarda Noturna.

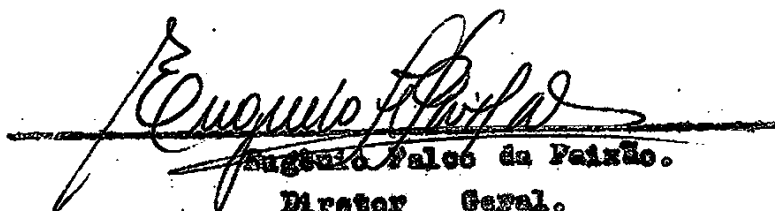
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, repe-
lidas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 31 de agosto de 1970



Wilson de Souza Lopes
Prefeito

Reg. nº 733 de 31 de agosto de 1970



Augusto Palco da Paixão.
Diretor Geral.